



DECRETO Nº 134, DE 17 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DO IDOSO DE
CARIACICA – COMDIC, REFERENTE À
GESTÃO DO BIÊNIO 2024-2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX e o Art. 114, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC, criado pela Lei Municipal nº 3.760/1999 e alterado pela Lei Municipal nº 5.589/2016, por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, conforme relacionados abaixo:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

- a) Titular: **Moises de Souza Costa**
- b) Suplente: **Magna de Oliveira Silva Lima**

II- Secretaria Municipal de Educação – SEME

- a) Titular: **Wander Rodrigues das Mercês**
- b) Suplente: **Ricardo de Aguiar Tavares**

PROC.ELETRÔNICO: 11.540/2024





III- Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

a) Titular: Rosemary de Araujo Nobre

b) Suplente: Suely Rodrigues Rangel

IV- Secretaria Municipal de Gestão - SEMAD

a) Titular: Éricka de Almeida Silva Spíndola

b) Suplente: Marina Rangel Ahnert

V- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP

a) Titular: Osmar da Silva

b) Suplente: José Gilmar Matielo Delarmelina

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

I- Abrigo à Velhice Desamparada Auta Loureiro Machado – AVEDALMA

a) Titular: Thiago dos Santos Peterle

b) Suplente: Rogério Barbosa Fagundes

II- Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica - CARIACICA DOWN

a) Titular: Suzana Andrade de Castro

b) Suplente: Cleilton Gomes Filho

III- Casa de Repouso Djalma Gonçalves

a) Titular: Kamila Gonçalves

b) Suplente: Elizana Gonçalves Pereira

IV- Casa de Apoio Campo Grande

a) Titular: Ana Maria Oliveira Santos

b) Suplente: Jersinete Maria Favoretti





V- Instituição Beneficente de Assistência à Criança: “Somos o Amanhã” - PROJETO SOL

a) Titular: Rubia Nascimento Epaminondas

b) Suplente: Raquel Danut Nascimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DANYELLE DE SOUZA LIRIO

Secretária Municipal De Assistência Social



Art. 32. Encerrada a fase de discussão os membros poderão solicitar vistas do processo, cuja devolução deverá ser feita na reunião imediata, retornando seu julgamento na fase de votação.

Art. 33. A votação proceder-se-á de forma nominal, começando pelo voto do Relator.

Parágrafo único. Na fase de votação não será permitida qualquer discussão sobre a matéria.

Art. 34. A juntada de documentos ou provas ao processo só será permitida até o limite dos prazos previstos para o protocolo de defesa em primeira ou segunda instância, salvo apresentação de justificativa e comprovação, e posterior aprovação pela junta.

Art. 35. Os casos omissos serão dirimidos em conjunto, pela presidência e membros da Secretaria da Junta de Julgamento de 1ª Instância e da Junta de Julgamento de 2ª Instância da Vigilância Sanitária, desde que observem as regras previstas na Lei Municipal nº 6.473/2023.

Art. 36. As Juntas de Julgamento de 1ª Instância e de 2ª Instância da Vigilância Sanitária, deverão apresentar ao Secretário de Saúde, relatórios trimestrais de sua produção, bem como informações sobre as inconsistências observadas nas autuações e apontadas nas defesas dos autos de infração, em cumprimento ao artigo 107 da Lei Municipal nº 6.473/2023.

Art. 37. Ficam revogadas as disposições em contrário. Art.

38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cariacica/ES, 10 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PEDRO IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde - Interino

ANEXO ÚNICO

VALOR DO JETON POR REUNIÃO

VALOR JETON	1ª INSTÂNCIA	2ª INSTÂNCIA
VALOR JETON POR MEMBRO	R\$ 322,20	R\$ 322,20
VALOR JETON POR MEMBRO PRESIDENTE (+20%)	R\$ 386,64	R\$ 386,64

DECRETO Nº 129, DE 11 DE JUNHO DE 2024

REGULAMENTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO PARA DAR POSSE E INÍCIO DE ATIVIDADES A SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Chefe do Poder Executivo delegar poderes cujas funções não sejam de sua competência privativa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, inciso II, da Lei Complementar nº 137/2023; e

CONSIDERANDO que os procedimentos relativos à posse e início de atividade de servidores e empregados públicos são atividades administrativas inerentes ao cargo de Secretário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência aos Secretários Municipais e ao Procurador-Geral do Município para dar posse e início de atividade, no que couber, a servidores e

empregados públicos vinculados aos seguintes regimes de contratação:

I – estatutário;

II – comissionado;

III – contratação temporária nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

IV – celetista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

FERNANDO SANTOS MACARINELI

Secretário Municipal de Governo e Recursos Humanos - Interino

DECRETO Nº 134, DE 17 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA – COMDIC, REFERENTE À GESTÃO DO BIÊNIO 2024-2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX e o Art. 114, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC, criado pela Lei Municipal nº 3.760/1999 e alterado pela Lei Municipal nº 5.589/2016, por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, conforme relacionados abaixo:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

a) Titular: Moises de Souza Costa

b) Suplente: Magna de Oliveira Silva Lima

II- Secretaria Municipal de Educação – SEME

a) Titular: Wander Rodrigues das Mercês

b) Suplente: Ricardo de Aguiar Tavares

III- Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

a) Titular: Rosemary de Araujo Nobre

b) Suplente: Suely Rodrigues Rangel

IV- Secretaria Municipal de Gestão - SEMAD

a) Titular: Éricka de Almeida Silva Spíndola

b) Suplente: Marina Rangel Ahnert

V- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP

a) Titular: Osmar da Silva

b) Suplente: José Gilmar Matielo Delarmelina

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

I- Abrigo à Velhice Desamparada Auta Loureiro Machado – AVEDALMA

a) Titular: Thiago dos Santos Peterle

b) Suplente: Rogério Barbosa Fagundes

II- Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica - CARIACICA DOWN

a) Titular: Suzana Andrade de Castro

b) Suplente: Cleilton Gomes Filho

III- Casa de Repouso Djalma Gonçalves

a) Titular: Kamila Gonçalves

b) Suplente: Elizana Gonçalves Pereira

IV- Casa de Apoio Campo Grande

a) Titular: Ana Maria Oliveira Santos

b) Suplente: Jersinete Maria Favoretti

V- Instituição Beneficente de Assistência à Criança: "Somos o Amanhã" - PROJETO SOL

a) Titular: Rubia Nascimento Epaminondas

b) Suplente: Raquel Danut Nascimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 17 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DANYELLE DE SOUZA LIRIO

Secretária Municipal De Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 257, DE 11 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter de substituição de férias, os servidores abaixo relacionados:

I - Marcos Mendes Santos, matrícula 119.460, para responder pelo cargo de Coordenador de Prevenção de Acidentes, na Secretaria Municipal de Defesa Social, pelo período de 17 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024, em substituição ao titular do cargo, o servidor Rigoberto Pereira Soares, matrícula 114.845, em razão do gozo de férias.

II - Ericka De Almeida Silva, matrícula nº 119.633, para responder interinamente pelo cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro – NAOF, na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024, em substituição à titular do cargo, a servidora Gabriela Ferreira Rodrigues Siqueira, matrícula nº 112.970, que estará em gozo de férias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas nos incisos de seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 11 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 260, DE 19 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter de substituição de férias, a servidora Marissol Silva Vieira, matrícula 112.009, para responder pelo cargo de Gerente de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, pelo período de 17 de junho a 01 de julho de 2024, em substituição ao titular do cargo, o servidor Vanildo Lima Coutinho, matrícula 118.209, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 19 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 262, DE 14 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter de substituição de férias, a servidora Nathália de Freitas Camargo, matrícula 110079, para responder pelo cargo de Gerente de Adm. De Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 25 de junho a 09 de julho de 2024, em substituição ao titular do cargo, o servidor Marcos Vinicius Tavares Vieira, matrícula 109877, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 14 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 265, DE 14 DE JUNHO DE 2024

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária, Rafaela Collistet Britto, matrícula 113.304.1, do cargo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 05 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 14 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 266, DE 17 DE JUNHO DE 2024

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária Selma Randyn Gomes Lacerda, matrícula 111.993.1, do cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, a contar de 11 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 17 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 268, DE 17 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c art. 120 da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de assuntos particulares a servidora estatutária Priscila Viana Cesar

